



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Protocolo nº 0853
Data 05/10/2022
Assinatura Amélia Figueiredo

MEMORANDO Nº. 187/2022

Piraí, 03 de Outubro de 2022.

C. M. P. - Piraí

Processo nº 0853

Rubrica Amélia Figueiredo 02

De: Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Piraí

Assunto: Solicitação para participação de Curso- E-Social- Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual Simplificado S-1.0 de 10/2022 e Conceitos Básicos sobre EFD-REINF/DCTFWEB/ GFIP8.4

Ao Exmo Senhor Presidente

Considerando o Decreto nº 8373/2014 que instituiu o **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)** onde por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

Considerando a obrigatoriedade de utilização desse sistema para os empregadores estabelecida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, (ver Portaria do Ministério da Economia nº 300, de 13/06/2019 e Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 716, de 04/07/2019), conforme cronograma de implantação e transmissão das informações;

Considerando o curso **E-Social- Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual Simplificado S-1.0 de 10/2022 e Conceitos Básicos sobre EFD-REINF/DCTFWEB/ GFIP8.4**, que será realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2022, em Brasília, com carga horária de 16 horas-aula, das 08:30 até 12:00 e 13:00 até 17:00horas;

Considerando que o programa e o conteúdo a serem abordados no curso supracitado, encontram-se amplamente detalhados no processo em questão, e que os temas são compatíveis com a área de Recursos Humanos, sendo de suma necessidade para a correta aplicabilidade das leis, bem como, para melhorar o desempenho das atividades a serem desenvolvidas nesta Casa Legislativa, e, portanto, fazer com que não fiquemos estanques as exigências legais;

Considerando ainda que foram feitas buscas por cursos abordando o tema junto a outras empresas, os quais, fazemos juntada de outros orçamentos a esse expediente, sendo que o curso supra solicitado foi o que apresentou menor custo e conteúdo adequado; visto que não foi encontrado nenhum outro dentro do estado do Rio de Janeiro,

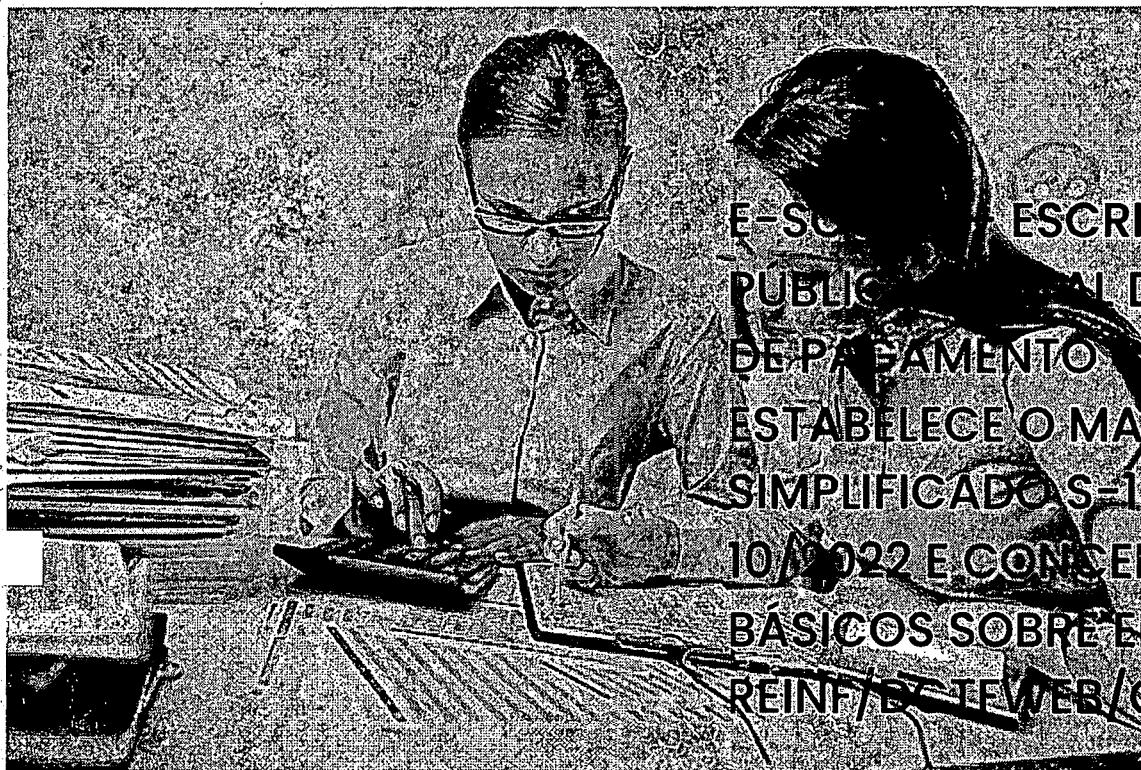
Solicita-se autorização, se for da aquiescência de Vossa Excelência, para participarmos do curso em questão e que os presentes autos evoluam no sentido de que, após deliberação, sejam realizadas, pelas unidades competentes, as ações pertinentes ao alcance do objeto proposto.

Beatriz de Oliveira Gonçalves

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Atenciosamente,

Gustavo Duarte Martins dos Santos
Oficial Legislativo de Recursos Humanos



E-SOCIAL / ESCRITURAÇÃO
PÚBLICA / EMISSÃO DA FOLHA
DE PAGAMENTO CONFORME
ESTABELECE O MANUAL
SIMPPLIFICADO S-10 DE
10/2022 E CONCEITOS
BÁSICOS SOBRE EFD-
REINTE/CT-VER/GFIP 8.4

LOCAL E DATA

Local: Brasília/DF

Data: 21 a 22 de Novembro de 2022

Horário: 08:30h até 12:00h e 13:00h até 17:30h

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

PÚBLICO ALVO

Servidores dos Órgãos Públicos, Profissionais de Recursos Humanos/Departamento de Pessoal, Contabilidade, Gestores e Fiscais de Contratos, Financeiro, Controle/Auditora, Informática, Assessores Jurídicos e demais interessados na busca do conhecimento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO

CONCEITOS:

- Legislação
- O que é o e-Social
- Vigência em Fases
- Objetivo do eSocial
- Informações a serem prestadas
- Declarações a serem substituídas

- Os eventos que compõe o e-Social
- Eventos iniciais
- Eventos de tabelas
- Eventos não periódicos
- Eventos periódicos
- Cadastro de Qualificação Cadastral - CQC

C. M. P. - Pirai - RJ
 Processo nº
 Rubrica *Diretor* Fls. 04

TABELAS DO EMPREGADOR:

- S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- S-1005 – Tabelas de Estabelecimento, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos.
- S-1010 – Tabelas de Rubricas
- S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias
- S-1070 – Tabela de Processos Administrativo-Judiciais

EVENTOS PERIODICOS:

- S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS
- S-1202 – Remuneração de servidor vinculado ao RPPS
- S-1207 – Benefícios Previdenciários RPPS
- S-1210 – Pagamento de Rendimentos do Trabalho
- S-1260 – Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
- S-1270 – Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299 – Fechamento dos eventos Periódicos

EVENTOS NÃO PERIODICOS:

- S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar
- S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
- S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador e Exame Toxicológico
- S-2230 – Afastamento Temporário
- S-2231 – Cessão/Exercício em outro órgão
- S-2240 – Condições Ambiente do Trabalho – Agentes Nocivos
- S-2298 – Reintegração
- S-2299 – Desligamento
- S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início
- S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual
- S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término
- S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS
- S-2405 – Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos
- S-2410 – Cadastro de Benefícios Ente Público
- S-2416 – Alteração do cadastro de Benefícios – Entes Públicos
- S-2418 – Reativação de Benefícios
- S-2420 – Cadastro de Benefícios – Entes Públicos - Término
- S-3000 – Exclusão de Eventos

- S-5001 – Informações das Contribuições sociais consolidadas por trabalhador
 - S-5002 – Imposto de Renda Retido na Fonte
 - S-5003 – Informações do FGTS por Trabalhador
 - S-5011 – Informações das Contribuições sociais consolidadas por contribuinte
 - S-5013 – Informações do FGTS consolidadas por contribuinte
- C. M. P. - Pirai - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis 05

PARTICULARIDADES ORGAOS PÚBLICOS:

- Informação descentralizada
- Cadastramento Inicial de Vínculo, Benefícios e Estágios

eSOCIAL WEB GERAL CONTINGÊNCIA:

- Conceito
- Fluxograma Geral
- Como navegar
- Código de Acesso
- Certificado Digital
- Acesso por procuração

eSOCIAL PENALIDADES:

- Trabalhista
- Tributária
- Multas Sped
- Previdenciárias
- Multas SST

EFD-REINF:

- Conceito
- Obrigatoriedade
- Sem movimento
- Eventos (Tabelas/periódicos)
- Penalidades

DCTFWEB:

- Conceito
- Obrigatoriedade
- Sem Movimento
- Penalidades

CONCEITOS BASICOS DA SEFIP/GFIP:

- O que é GFIP
- Quem deve recolher e informar
- Quem não deve recolher e informar
- O que deve ser informado
- Prazo para entregar e recolher
- Prazo de recolhimento do FGTS

- Prazo de recolhimento à Previdência Social
- Como recolher e informar
- Modalidade de informações
- Chave de uma GFIP
- Comprovante de recolhimento do FGTS e prestação das informações à Previdência Social
- Comprovantes para a Previdência Social
- Penalidades
- Guarda da documentação
- Particularidades Órgãos Públicos

C. M. P. - Pirai - RJ

Processo nº

Rubrica

Fls. 06

INSTRUTOR: RODNEY DOMINGUES SILVA

Bacharel em Ciências Contábeis, Auditor Independente, Especialista em Legislação Trabalhista e Previdenciária, Auditoria e Consultoria, Professor e Instrutor de várias empresas, tendo realizado treinamentos em todo o Brasil e em especial ANVISA, Instituto dos Magistrados do Brasil, Secretaria de Fazenda do Estado do DF, Membro do Grupo APTC – Auditoria Planejamento Tributário e Consultoria S/C.

INVESTIMENTO POR CURSO

- **Investimento Individual:** R\$ 2.470,00
- **Investimento para 03 ou 04 participantes:** R\$ 2.390,00 / inscrito
- **Investimento para 05 ou mais participantes:** R\$ 2.320,00 / inscrito

Incluso: Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila impressa e certificado de participação.

DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento.

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Inscrição Estadual: 0792988500147

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

Dados Bancários

Banco do Brasil

Código do banco: 001

Nº da Agência: 1230-0

Conta corrente: 58256-5

C. M. P. - Pirai - RJ

Processo nº

Rubrica

PF

Banco: Santander

Código do banco: 033

Nº da Agência: 3100

Conta corrente: 13.004691-2

Acesse: <https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>
(<https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>) - Para Declarações, documentos e certidões legais da Supreme.

Obs: Temos outras informações, documentação e fundamentações para ajudar instruir seu processo de dispensa e inexigibilidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição do órgão ou empresa deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

WWW.SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR

[\(http://www.supremetreinamentos.com.br/\)](http://www.supremetreinamentos.com.br/)

TELEFONES: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (WHATSAPP)

Emails: inscricao@supremetreinamentos.com.br

<mailto:inscricao@supremetreinamentos.com.br>/diretoria@supremetreinamentos.com.br

<mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br>/coordenacao@supremetreinamentos.com.br

<mailto:coordenacao@supremetreinamentos.com.br>)

Faça sua inscrição!

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF;

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A Supreme Treinamentos confirmará o evento com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento.

Observação: A inscrição deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis antes do curso, caso aja insuficiência de inscrições.

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3(três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

**REALIZAMOS ESTE CURSO ABAIXO OU OUTROS TAMBÉM NA
MODALIDADE IN COMPANY
(ONLINE E PRESENCIAL)**

Entre em contato conosco!



Supreme®

Capacitação e Treinamento

C. M. P. - Pirai - RJ
Processo n°
Rubrica: Assinatura FIS/OS/3

LOCAL DO CURSO

O curso será nas dependências de um parceiro da Supreme Treinam

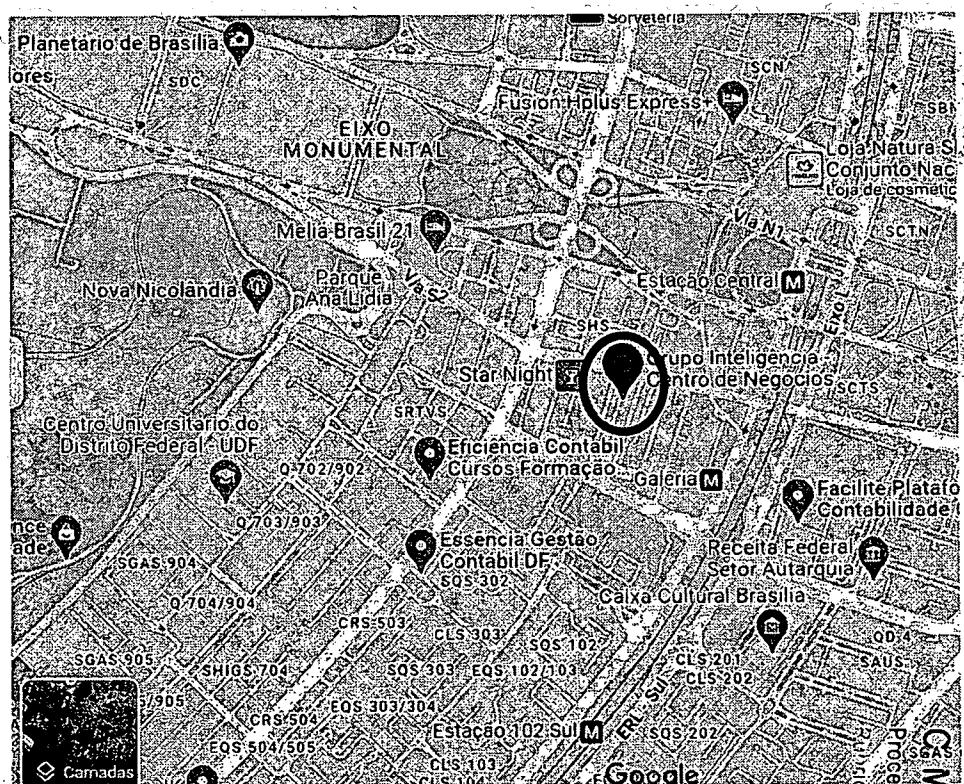
Grupo Inteligência

Endereço: SCS Quadra 4 Bloco A Lote 219/237
Sobreloja - Ed. Vera Cruz - Brasília, DF, 70304-913

Link da localização:

<https://goo.gl/maps/BHoC6v5Ywj8zFbFs7>

MAPA



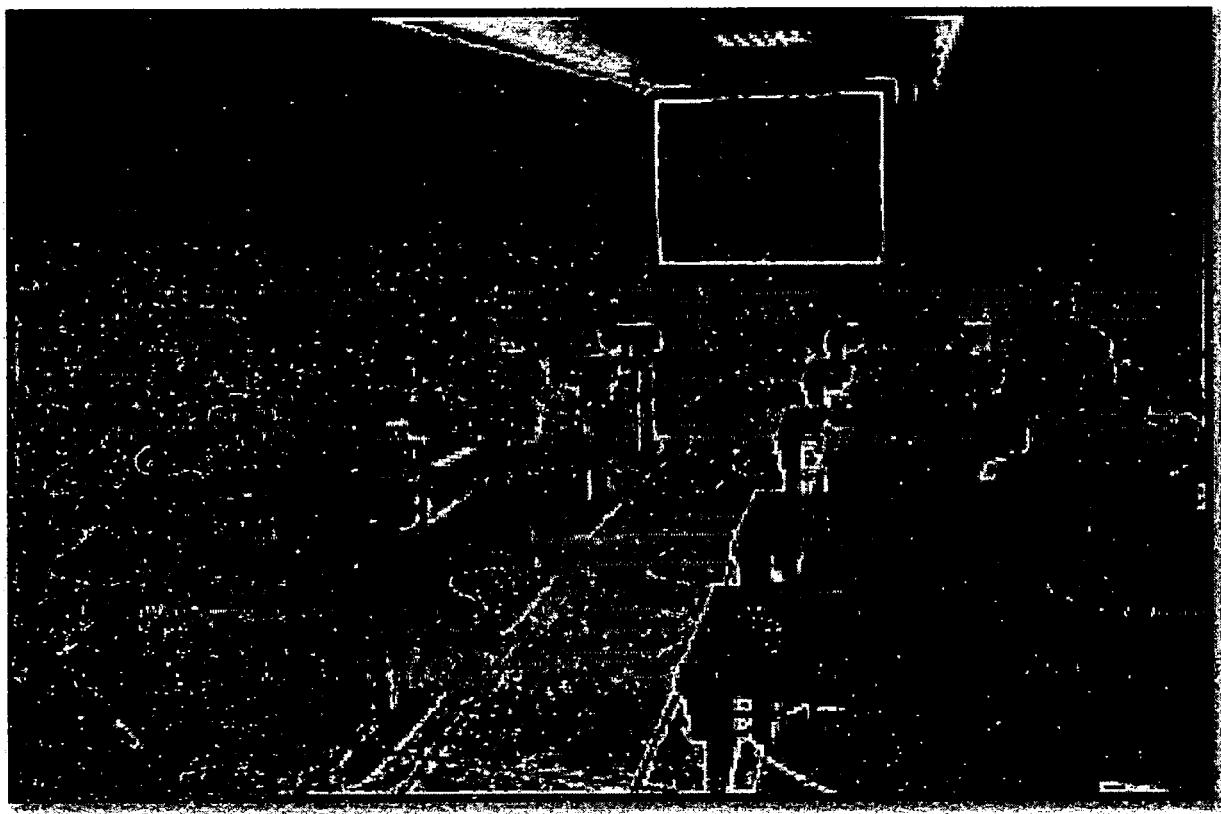
INFORMAÇÕES DO ESPAÇO:

- MAIS 100M2 DE ESPAÇO;
- MESAS TIPO ESCOLAR PARA 2 PESSOAS CADA, MEDINDO 1.20X0.45M;
- CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS;
- PONTOS ELÉTRICOS COM TOMADAS NO NOVO PADRÃO ABNT, VIABILIZANDO A CONEXÃO DE NOTEBOOKS DE PARTICIPANTES;
- ILUMINAÇÃO COM 6 CIRCUITOS INDEPENDENTES DE LUMINÁRIAS;
- PERSIANAS PARA CONTROLE DA LUZ NATURAL;
- TETO EM FORRO ACÚSTICO;
- INTERNET WIRELESS COMPARTILHADA PARA OS PARTICIPANTES;
- DATA-SHOW FIXO MÓVEL OU NO TETO;
- LOUSA BRANCA OU FLIP CHART;
- TELA DE PROJEÇÃO

INFORMAÇÕES DO ESPAÇO:

- REFRIGERAÇÃO POR APARELHOS SPLIT;
- PINCÉIS E APAGADOR;
- ESPAÇO GOURMET COM ESTRUTURA DE COPA PARA 30 PESSOAS;
- ESPAÇO LIVING COM SOFÁS;
- BANHEIROS MASCULINO E FEMININO COM ACESSIBILIDADE;
- 02 ELEVADORES;
- PRÓXIMO A RESTAURANTES E LANCHONETES;
- NÃO HÁ ESTACIONAMENTO NO PRÉDIO. O ESTACIONAMENTO PAGO MAIS PRÓX SHOPPING PÁTIO BRASIL, A 10 MINUTOS CAMINHANDO.

SALA DO CURSO



LOCAL E COFFEE BREAK

- Mesa para apoio e serviço de “coffee-break”;
- Birô para uso da recepcionista;
- WC;
- Café disponível para os participantes durante todo o curso;
- Coffee break sempre com várias variedades de comida;
- Bebidas: Refrigerantes, sucos e água;



MATERIAL DIDÁTICO

PASTA CONVENÇÃO LUXO

- Revestimento em Couro Sintético
- Almofadado
- Bolsa Interna
- Fechamento em Zíper
- Porta Caneta
- Porta Cartão
- Suporte para Bloco de Anotações;

CANETA METÁLICA

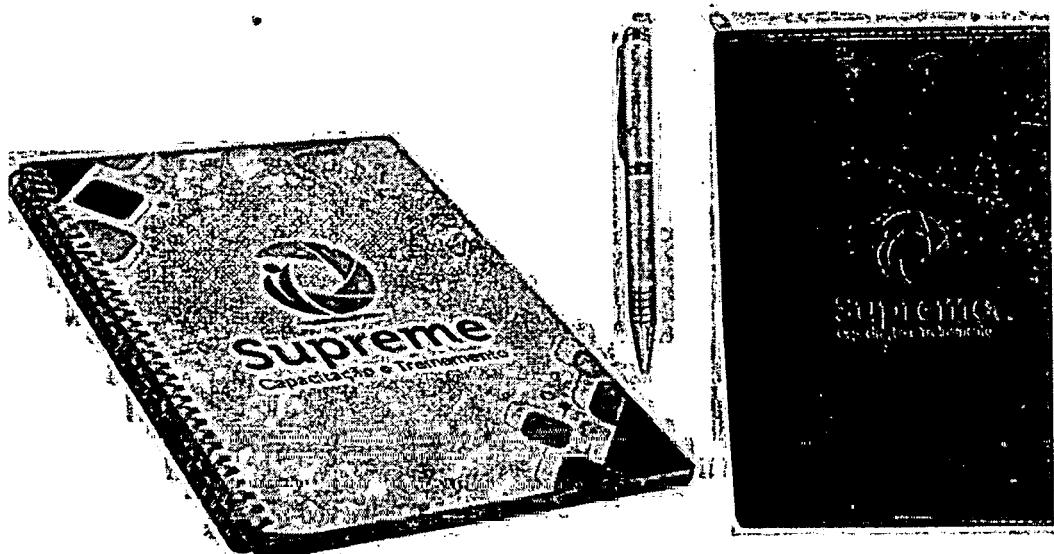
- Caneta revestida em Metal
- Grip em Frozen
- Aciona por giro
- Clip metal
- Gravação do nome da Supreme a laser

SQUEEZE DE ALUMÍNIO

- Squeeze de alumínio 600ml com alça bico de canudo.
- Possui detalhes plástico, tampar rosqueável com bico e canudo interno.
- Gravação do nome da Supreme a laser

AGENDA PERMANETE

- 200 páginas;
- Elástico na contracapa;
- Calendário 2022 e 2023;
- Layout exclusivo da Supreme Treinamentos;



NOSSOS CONTATOS

Nossas redes sociais:



(61) 3962-4401



(61) 98355-6825



[supremetreinamentos](#)



Supreme Treinamentos



Supreme Treinamentos

www.supremetreinamentos.com.br



C.M.P. - Pirai - RJ

Processo n.

Rubrica

Adriana Fis. 18

Proposta: 10010/2022

Para: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ

Data: 05/10/2022

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO Presencial aberto

A CONSULTRE – INSTITUCIONAL

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública. O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*). Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:

Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que na sua 4ª Edição em abril de 2022, teve mais de 13 mil agentes públicos inscritos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;

Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

MISSÃO: Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

VISÃO: Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

VALORES: Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência Ética

+30 ANOSde tradição e
credibilidade**+80 MIL**pessoas
capacitadas**+5 MIL**clientes
fidelizados**+3 MIL**capacitações
realizadas

INVESTIMENTO

Curso	Valor Normal	Valor com Desconto	Pessoas	Valor Total
e-Social e EFD-REINF/DCTFWEB. Data: 14/11 a 16/11/22. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Rodney Domingues.	R\$ 2.990	R\$ 2.691	3	R\$ 8.073
e-Social e EFD-REINF/DCTFWEB. Data: 14/11 a 16/11/22. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Rodney Domingues.	R\$ 2.990	R\$ 2.840,50	2	R\$ 5.681,00

No valor do investimento da proposta de capacitação, estão inclusos:

- Ingresso às aulas/palestras presenciais;
- Almoço, coffee-break, certificado (que será entregue ao final do evento), material didático e de apoio (pasta executiva, caneta, lapiseira, borracha, caneta marca-texto e bloco de anotações);

LOCAL E CIDADE

Luzeiros – Fortaleza - CE

Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).

**Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. **Compra de passagem aérea ou reserva de hospedagem:** sugerimos que sejam feitas somente após a formalização da confirmação do evento por e-mail, uma vez que a Consultre precisa, antes, de um quórum mínimo de inscrições confirmadas.
2. **Certificado:** será entregue ao participante que obtiver um mínimo de 75% de frequência, que será computada em assinaturas na Lista de frequência (sendo uma assinatura pela manhã e outra pela tarde todos os dias). O Certificado será entregue de forma digital ao término do evento no email fornecido pelo participante, mas, em caso de algum imprevisto, poderá ser enviado em no máximo 5 dias após o evento.
3. **Nota Fiscal Eletrônica:** é emitida no último dia do evento, salvo nos casos que o cliente solicitar antecipadamente. Após sua emissão, ela é enviada por e-mail para o contato responsável pela inscrição.

4. A Consultre reserva-se o direito de cancelar o evento em caso fortuito, de força maior, ou por falta de quórum, avisando por email ao responsável pela inscrição no prazo mínimo de 5 dias do início do evento. Em caso fortuito ou de força maior, será avisado o mais breve possível.
5. **Informações complementares:** telefone 27-3340.0122, Whatsapp (27) 9 8179-1115 ou e-mail consultre@consultre.com.br.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise e aprovação da proposta, a contratação será efetivada por meio da confirmação feita pela instituição contratante à Consultre e posterior envio da nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar.

DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br

*Estamos cadastrados no SICAFI

DADOS BANCÁRIOS

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

- BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9

VALIDADE DA PROPOSTA

90 dias.

Gentilmente,



BRUNO AHNERT

Diretor de Educação Corporativa

CURSO PRESENCIAL: ESOCIAL – ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS COM AS FASES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

OBJETIVOS:

Interpretar Normas e Atos publicados - Atentar para os **RISCOS**, através de procedimentos internos, fluxos documentais e registros em Sistemas Aplicativos – **PARAMETRIZAÇÃO DOS SISTEMAS**.

Ênfase ao Plano de Contas da Folha de Pagamento e aos registros na Contabilidade – Rubricas, com natureza tributária ou não, carga fiscal e/ou tratamento sem fins lucrativos, de acordo com as atividades da Entidade e Benefícios concedidos aos Trabalhadores

Discussão os registros, aplicando a legislação fiscal - previdenciária- trabalhista e analisando os reflexos, nos controles internos e na contabilidade inclusive

- Processo de substituição de diversas Obrigações Acessórias – Vigência! (ênfase para a GFIP)

Interligação entre os Eventos do Sistema, atentando para o “empilhamento”

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR (SST) – Recentes alterações em NRs, vigência, implementações, tabelas comparativas, quadros informativos, Programas e Atividades específica

Apontar as providências, em alterações, retificações, inconsistências e manutenção das informações à disposição dos Órgãos Fiscalizadores

Demonstrar a Trilha de Auditoria aos registros dos Sistemas eSocial

Aplicar Painéis e Oficina de Trabalhos, estimulando as revisões internas e a eliminação de Gaps.

DCTF Web – tratamento aplicado, registros e geração da **DARF ÚNICA**

APRESENTAÇÃO:

ALERTA DO CONSULTOR:

Face a complexidade do serviço, ao cumprimento do cronograma de implantação e transmissões de informações através de Escritas Fiscais Digitais, e a situação dos sistemas que tratam da Folha de Pagamento e Geração de Relatórios Fiscais, exige-se – constantemente – uma revisão dos trabalhos internos já realizados, em termo de Cadastros e Movimentações dos trabalhadores e planejamento para transmissão das informações da Folha de Pagamento e controles de Segurança e Saúde do Trabalhador - SST, ao alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista

Portanto, este é o momento de iniciarem, prosseguirem ou revisarem os trabalhos de conformidade tributária – trabalhista, ao cumprimento das obrigações acessórias implementadas pelos órgãos fiscalizadores e através das Escriturações Fiscais Digitais.

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Representantes das áreas envolvidas, com os procedimentos internos, registros e transmissão das informações, através dos arquivos digitais, às Órgãos Fiscalizadores (ênfase aos Eventos do Sistema eSocial) - Recursos Humanos/Pessoal, Segurança e Saúde do Trabalhador, Administrativa, Financeira, Contábil, Controle Interno/Auditoria Interna, Jurídica, Tecnologia de Informação – T.I (Interna) e demais interligadas.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

MÓDULO I – ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES E INTERAÇÃO

• Estimulando às revisões de registros, através dos arquivos já transmitidos, eliminando a inconsistência de informações, atentando para a competência fiscal, e • Aplicando Painéis Interativos, objetivando eliminar Gaps, alinhar os controles/registros e afastar os riscos nos processos internos

MÓDULO II – NIVELAMENTO - INFORMAÇÃO - REVISÃO DE PROCEDIMENTOS

• Comissão Interna de Compliance e suas atribuições • Obrigações Acessórias substituídas - **QUAL O PERÍODO DE APLICAÇÃO?** • Revisão dos trabalhos da Fase 1 – eSocial e suas transmissões

MÓDULO III – AFASTANDO OS RISCOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Fase 2, com aplicação do prazo de encaminhamento dos arquivos digitais • Afastamentos do trabalhador – informações obrigatorias ou não, através do eSocial • Afastamentos por doenças previdenciárias e/ou acidentárias – prazos para reconhecimento e transmissão de informações • Conversão de afastamento por doença previdenciária em acidentária • A interrupção ou suspensão do contrato de trabalho, independente de Regimes Previdenciário **ÊNFASE:** A inconstitucionalidade das contribuições previdenciárias sobre valores de Licença Maternidade e Auxílio Doença, precedido por afastamento dos primeiros 15 dias.

MÓDULO IV – ATENÇÃO PERMANENTE

Fase 3, com aplicação dos registros e atenção a ocorrência dos Fatos Geradores fiscais, previdenciários e trabalhistas, nas suas competências • O novo Plano de Contas da Folha de Pagamento e os registros na Contabilidade – Rubricas, com natureza tributária ou não, com ênfase à



Treinamento & Desenvolvimento



@onecursos2022



/onecursossite

A número um em capacitação

(61) 3224-0785 | (61) 3223-8360 | (61) 3032-9030

contato@onecursos.com.br

www.onecursos.com.br

Tabela de Rubricas aplicada ao eSocial • Benefícios aos Trabalhadores, tais como: auxílios – alimentação e transporte, reembolsos e resarcimentos – educação, transporte, combustível e outros, e demais benefícios concedidos • Reflexos em processos e registros, de acordo com os Regimes Previdenciários (RPPS e RGPS) aplicados, alcançando, inclusive, o Estagiário • Férias anuais – gozo de direito, aplicação do fracionamento e o cumprimento das normas trabalhistas e fiscais – Período Aquisitivo e Concessivo, alinhados a ocorrência do Fato Gerador • Data de fechamento dos registros de Folha e informações complementares– EFETIVIDADE APLICADA POR COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA – TRABALHISTA • Pagamentos de Rendimento do Trabalho, com ênfase ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

MÓDULO V – MÓDULO ESPECIAL – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR – ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS

Fase 4, com interação com as Fases anteriores e de acordo com a Gestão de Riscos aplicada pela Entidade • Normas Regulamentadoras do Trabalho – NR (revisadas e atualizadas para 2021) e o impacto nas Entidades sem Fim Lucrativo, inclusive, postura do Ministério Público do Trabalho e a aplicação de Simetria, ao cumprimento legal. • Perfiliação dos ambientes de trabalho – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Análise Ergonômica do Trabalho - AET • Programas de Prevenção de Riscos e de Controle Médico de Saúde Ocupacional • Exames Médicos aplicados e Decisões do Ministério Público do Trabalho, inclusive com aplicação à Administração Pública em Geral e suas empresas • Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos • Implementação, risão de processos internos, normatização interna e composição da Equipe de GERENCIAMENTO DOS RISCOS, e • NRs, atualizadas e iência a partir de AGOSTO DE 2021 – NR-01, 07, 09 e 18

MÓDULO VI – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS E SEUS REFLEXOS NA GESTÃO

– Situações práticas e voltadas às Entidades presentes nos encontros • Alterações e retificações, em Cadastros Iniciais/Tabelas e Eventos Não Periódicos Específicos • Retificações de informações já transmitidas ao eSocial relativa aos eventos • Consulta das informações e download dos arquivos transmitidos

MÓDULO VII – INFORMANDO E TRABALHANDO COM OS PARTICIPANTES

• Penalidades tributárias e trabalhistas, por ato em inconformidade • Compatibilidade entre os Eventos

MÓDULO VIII – DCTF-WEB – PREVIDENCIÁRIA E A GERAÇÃO DO NOVO DARF

• Reabertura dos Eventos, por competência necessária

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



João Luiz Póvoa Experiência de 20 anos no setor público, exercendo o cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil – RFB, com realização de Auditoria Fiscal Externa e de Trabalhos Conjuntos com a Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, em relação aos Créditos Tributários - Fazendário e Previdenciário; Participante do Grupo de Trabalho, responsável pela criação e elaboração da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com participação ativa em suas diversas versões e nos cruzamentos com o MANAD – Arquivo Digital Tributário da RFB e demais Declarações/Confissões de Dívidas Tributárias/Trabalhistas; Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – RH e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários - Geral e Próprio, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal; Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle; Formado em Ciências Contábeis, e Mestre Tributário pela UNB; Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, e; Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 10.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros.

MODALIDADE PRESENCIAL:

- Turma 11**

Datas: 12/12/2022 a 13/12/2022

Local: (a informar) - Recife/PE

16 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h



Treinamento & Desenvolvimento

A número um em capacitação



@onecursos2022



/onecursosltda

(61) 3224-0785 | (61) 3223-8360 | (61) 3032-9030

contato@onecursos.com.br

www.onecursos.com.br

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 2.790,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 2.740,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 2.700,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

FORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

IOC Capacitação LTDA

- CNPJ: 10.825.457/0001-99
- Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 569906-1

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 Telefone 2: (61) 3223-8360 Telefone 3: (61) 3032-9030

E-mail 1: insricao@onecursos.com.br

E-mail 2: onecursos@gmail.com

E-mail 3: insricao@onecursos.com.br

Câmara Municipal de Pirai
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR ITEM
Mês de Outubro de 2022

10/10/2022 10:41

Página 2 de 3

UG/UE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Despesa	Item	Empenhado no Mês	Empenhado até o Mês	Liquidado no mês	Liquidado até o mês	Saldo de Empenho	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo de Liquidação
339039	01 Seguros em Geral	0,00	4.536,87	0,00	4.536,87	0,00	0,00	4.536,87	0,00
	06 Serviços Técnicos Profissionais	0,00	30.240,00	0,00	15.120,00	15.120,00	0,00	15.120,00	0,00
	15 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	16.127,62	0,00	9.878,07	6.249,55	0,00	9.878,07	0,00
	16 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	15.336,75	0,00	9.396,75	5.940,00	0,00	9.396,75	0,00
	17 Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	2.192,00	0,00	2.192,00	0,00	0,00	2.192,00	0,00
	18 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	36.400,00	0,00	21.700,00	14.700,00	0,00	21.700,00	0,00
	21 Festividades Homenagens	0,00	52.260,00	0,00	14.900,00	37.360,00	0,00	14.900,00	0,00
	23 Multas Indedutíveis	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
	30 Serviços de Energia Elétrica	0,00	85.000,00	0,00	54.447,10	30.552,90	0,00	54.447,10	0,00
	34 Serviços de Comunicação em Geral	0,00	3.743,04	0,00	899,87	2.843,17	0,00	899,87	0,00
	35 Serviços de Seleção e Treinamento	0,00	43.843,56	0,00	38.355,00	5.488,56	0,00	38.355,00	0,00
	44 Serviços de Telecomunicações	0,00	55.000,00	0,00	19.031,41	35.968,59	0,00	19.031,41	0,00
	49 Serviços gráficos	0,00	17.380,00	0,00	0,00	17.380,00	0,00	0,00	0,00
	59 Limpeza e Conservação	0,00	17.090,00	0,00	17.090,00	0,00	0,00	17.090,00	0,00
	61 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	8.934,00	750,00	6.684,00	2.250,00	750,00	6.684,00	0,00
	67 Serviços de Publicidade e Propaganda	0,00	26.700,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00
	70 Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	3.269,90	0,00	0,00	3.269,90	0,00	0,00	0,00
	71 Outros Serviços PJ - Pagamento antecipado	0,00	2.191,50	0,00	1.491,50	700,00	0,00	1.491,50	0,00
	77 Serviço de Exames Diversos	0,00	5.166,32	0,00	3.006,32	2.160,00	0,00	3.006,32	0,00
	81 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00
	Total:	0,00	429.691,56	750,00	249.708,89	179.982,67	750,00	249.708,89	0,00
339040	01 Locação de Equipamentos de TIC - Ativos na Rede	0,00	9.600,00	800,00	7.200,00	2.400,00	800,00	7.200,00	0,00
	99 Outros Serviços de TIC	0,00	424.636,37	38.210,73	327.917,48	96.718,89	18.097,43	307.804,18	20.113,30
	Total:	0,00	434.236,37	39.010,73	335.117,48	99.118,89	18.097,43	315.004,18	20.113,30
339049	00 Auxílio-Transporte	0,00	325.000,00	0,00	60.618,30	264.381,70	0,00	60.618,30	0,00
	Total:	0,00	325.000,00	0,00	60.618,30	264.381,70	0,00	60.618,30	0,00
	Total Despesas Correntes:	0,00	5.810.502,35	61.733,03	5.019.993,54	790.508,81	41.619,73	4.999.880,24	20.113,30
	Total Despesas de Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	5.810.502,35	61.733,03	5.019.993,54	790.508,81	41.619,73	4.999.880,24	20.113,30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.370.234/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/07/2019

NOME EMPRESARIAL
SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPREME TREINAMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ST SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
SALA 314 SALA 315

CEP
70.314-900

BAIRRO/DISTRITO
ASA SUL

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VIEMAXCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 9119-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CHP-PIRAJU
Processo nº 01853
Rubro QJU Fis 27

09/07/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de outubro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2021** às **10:01:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CMR-PIRAJ-RJ
Processo nº 01853
Rubrica Q. J. M. F. 28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 34.370.234/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:40 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **82EA.6FC6.0AC4.54D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CMP-PIRAI-RJ
Processo nº 01853
Rubrica *Paulo* Fis 30

CERTIDÃO Nº: 224088649852022
NOME: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO: SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO SALA 314 SALA 315 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 34.370.234/0001-42
CF/DF: 0792988500147 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de outubro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMP-PIRAÍ-RJ
Processo n° 01853
Retirada 10/07/2011 Fls 31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Certidão n°: 22651303/2022

Expedição: 18/07/2022, às 11:43:16

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.370.234/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver forca executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CMP-PIRAÍ-RJ
Processo nº 01853
Retirada 06/10/2022 Pág. 32

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
34.370.234/0001-42

OBSEVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em: www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.T5GI!ADKO:QC4C.EMNB.QGQ0

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CMP-PIRAI-RJ
Processo nº 01853
Rubrica Dully Fis 33

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.370.234/0001-42 DUNS®: 89*****97
Razão Social: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SUPREME TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2023
FGTS	Validade:	27/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2022
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/09/2022 16:47

CPF: 089.360.196-94 Nome: WALDILEY PAIM PAMPLONA

Ass:

1 de 1



Processo nº. 01853/2022.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E
CONTRATOS. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. CONTRATAÇÃO
DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

I - DA CONSULTA.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica com a finalidade de subsidiar o procedimento licitatório registrado sob o nº. 01853/2022, cujo objeto é a realização a contratação de empresa para **PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES** dessa Casa.

A questão central da presente manifestação é o esclarecimento a respeito da adequação da modalidade de contratação direta em razão do valor e do objeto da futura contratação.

Importante salientar, que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos

✓



imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Isto posto, passo a opinar.

II - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÃO. OBRIGATORIEDADE. EXCEÇÕES LEGAIS. INEXIGIBILIDADE. FORNECEDOR EXCLUSIVO.

Como é de conhecimento comum, a licitação, enquanto procedimento prévio para a realização de contratos administrativos, é obrigatória. No entanto, a Constituição Federal (art. 37, inciso, XXI)² e a Lei nº. 8.666/93 apresentam situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública, ou seja, são situações nas quais se admite a contratação sem o procedimento licitatório.

Uma dessas situações nas quais é possível a contratação direta é o se denomina de inexigibilidade de licitação, que são situações descritas na legislação de modo exemplificativo, nas quais a competição é inviável (art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93).

Dentre essas circunstâncias apontadas como de ausência de competitividade³ aptas a afastar o procedimento licitatório, estão o fato do fornecedor de produtos ou serviços ser exclusivo, para a contratação de serviços técnicos com profissionais ou

¹ Nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952). No mesmo sentido é o entendimento da doutrina: CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 33º ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 247.

² Cf. MORAES, Alexandre. *Direito Constitucional*. 34º ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 513: "Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legislação, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação, sob pena de invalidade, ou seja, devem obedecê-la com rigorosa formalística como precedente necessário a todos os contratos da administração, visando proporcionar-lhe a proposta mais vantajosa e dar oportunidade a todos de oferecerem seus serviços ou mercadorias aos órgãos estatais, assegurando, assim, sua licitude. A participação da administração pública no pacto contratual compromete a res pública, devendo, portanto, sua conduta pautar-se pelos imperativos constitucionais e legais, bem como pela mais absoluta e cristalina transparência".

³ TORRES, Jessé. *Comentários à Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública*. 8º ed. São Paulo: Renovar, 2009, p. 342.





empresas de notória especialização e a contratação de profissionais do setor artístico (art. 25 e incisos da Lei nº. 8.666/93).

Desse modo, é possível afirmar que a inexigibilidade não retrata propriamente uma exceção à regra da licitação, mas, sim, uma hipótese em que a regra sequer deve ser aplicada. Trata-se da não incidência da regra constitucional da licitação, em razão da ausência do seu pressuposto lógico: a competição⁴.

A inexigibilidade de licitação possui duas características principais: a) rol legal exemplificativo; e b) vinculação do administrador, pois, constatada no caso concreto a impossibilidade de competição, a licitação deve ser afastada, justificadamente, sob pena de se estabelecer procedimento administrativo, que demanda tempo e dinheiro (princípios da eficiência e da economicidade), para se fazerem escolhas subjetivas ao final.⁵

No caso em apreço se cuida de serviço cujo fornecedor exclusivo. Estando dentre as situações legalmente previstas, a inexigibilidade de licitação em razão da existência de fornecedor exclusivo exige que:

- (i) A justificação no curso do procedimento de qual a motivação/necessidade de interesse público na contratação de serviços ou aquisição de bens cujo fornecedor é exclusivo (art. 26 da Lei nº. 8.666/93);
- (ii) A comprovação da exclusividade⁶ (art. 25, inciso I, parte final, da Lei nº. 8.666/93); e

⁴ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Licitações e Contratos Administrativos. Teoria e Prática.* 7º ed. Forense: Rio de Janeiro, 2018, p. 88-89. Onde se lê: "Em verdade, os casos de inexigibilidade não dependem de expressa previsão legal, pois decorrem da circunstância fática que demonstra a inviabilidade da competição. Ainda que o texto constitucional tivesse estabelecido a regra da licitação, sem qualquer exceção, e a Lei 8.666/1993 fosse silente, certo é não se poderia exigir a realização de licitação pelo administrador em situações despidas de competitividade".

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11º ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 401-402. "Em suma: sempre que se possa detectar uma induvidosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incuba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se, esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, caput. Cf. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34º ed., São Paulo: Malheiros, 2018, p. 566.

⁶ A "exclusividade" pode ser de duas espécies: a) absoluta: existe um fornecedor exclusivo no país; ou b) relativa: a exclusividade é auferida dentro da praça em que será realizada a licitação. Enquanto na exclusividade absoluta a licitação é sempre inexigível, na exclusividade relativa, a inexigibilidade depende da análise da praça comercial em que a contratação será realizada. Cf. GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 12º ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 544-545; CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 22º ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 257. Hely Lopes Meirelles falava em exclusividade industrial (exclusividade no país) e exclusividade comercial (exclusividade na praça). MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 22º ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 257.





- (iii) A justificativa de adequação do preço aos padrões de mercado (art. 26 da Lei nº. 8.666/93).

III - DA REGULARIDADE FORMAL. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/NECESSIDADE DA COMPRA OU SERVIÇO. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS. DEMONSTRAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECIMENTO.

III.1 - DO INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO.

É preciso esclarecer que, por prescrição constitucional e legal, ao optar pela contratação direta, deve o órgão responsável indicar claramente a sua motivação e fundamentá-la adequadamente, atitude benéfica tanto para os órgãos de controle, como para o gestor responsável pela contratação⁷.

Dado que a inexigibilidade de licitação é uma hipótese de inviabilidade de competição em razão das circunstâncias exemplificativas apontadas pela legislação, estas mesmas circunstâncias, como no presente caso, a situação fática de fornecedor exclusivo, deve estar devidamente justificada no procedimento os motivos de interesse público que conduzem a Administração Pública a esta opção⁸.

Portanto, em atenção aos princípios constitucionais⁹ e ao quanto consta no art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, as situações de inexigibilidade devem ser *necessariamente justificadas*, tal como consta nos autos.

III.2 - JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.

⁷ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 3º ed. Salvador: JusPodvm, 2010, p. 141.

⁸ CARVALHO, Raquel Melo Urbano de. *Curso de Direito Administrativo: parte geral, intervenção do Estado e estrutura da administração*. 2º ed. Salvador: JusPodvm, 2009, p. 345.

⁹ Cf. BINEMBJM, Gustavo. *Uma Teoria do Direito Administrativo. Direitos Fundamentais, Democracia e Constitucionalização*. 3º ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.



No que diz respeito à justificativa do preço, cumpre observar que os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

Desse modo, todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor escolhido é razoável.

Vale observar que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade¹⁰.

Em 2015, o Tribunal foi ainda mais específico em apontar diferenças entre o procedimento de justificação de preços na inexigibilidade e na dispensa de licitação:

"Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Informativo TCU 188/2014)."

E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os

¹⁰ TCU. 2.742/2017-1^a Câmara, 1.022/2013-Plenário, 3.506/2009-1^a Câmara, 1.379/2007-Plenário.



preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas.”

Portanto, a justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas¹¹.

Por outro lado, não é desconhecido que por diversas vezes a pesquisa de preços é inviável ou mesmo torna-se muito morosa, haja vista o reiterado desinteresse das empresas em elaborar propostas sem qualquer garantia de contratação. Nesses casos, a atividade administrativa não deve ficar à mercê de circunstâncias de mercado, retardando uma contratação direta e até causando eventuais prejuízos ao órgão, por dificuldades na pesquisa de preços. Sendo este o caso, recomenda-se, portanto, que o setor responsável pela pesquisa de preços demonstre as dificuldades encontradas na prática, como forma de justificar, por exemplo, a não obtenção do mínimo de três propostas.

Sendo este o caso, recomenda-se, portanto, que o setor responsável pela pesquisa de preços demonstre as dificuldades encontradas na prática, como forma de justificar, por exemplo, a não obtenção do mínimo de três propostas.

Na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível identificar a preocupação do Tribunal em relação a fatores externos que podem prejudicar a correta e célere instrução de um processo de contratação. Diante de eventuais dificuldades na pesquisa de preços, basta o gestor comprovar a existência dessas limitações, evitando assim que o processo de contratação se arraste no tempo¹².

A Orientação Normativa nº 17 da Advocacia-Geral da União, de 01/04/2009, estatui o seguinte:

¹¹ TCU. Acórdão nº 1565/15 - Plenário.

¹² TCU. Acórdão nº 2.203/2005 1º Câmara.



"É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas".

Nesse contexto, Marçal Justen Filho afirma que, ao tratar do procedimento a ser realizado na contratação direta, o autor esclarece que:

"No geral, a etapa interna não se diferencia quando comparados os casos de licitação e os casos em que ela não ocorre. A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar a prévia licitação.

(...) A contratação direta pressupõe o cumprimento dos requisitos dos arts. 7º, 14 ou 17. Mas, além disso, a Administração tem de justificar não apenas a presença dos pressupostos da ausência de licitação. Deve indicar, ademais, o fundamento da escolha de um determinado contratante e de uma específica proposta."¹³

Cabe destacar ainda que a realização de pesquisa de preços não obriga, necessariamente, a Administração a contratar a proposta de menor preço, podendo e devendo levar em consideração outros critérios, como a experiência e qualidade do serviço prestado em outras ocasiões.¹⁴

Na hipótese vertente, há justificativas nos autos que permitem concluir pela adequação da proposta formulada pela empresa aos valores praticados no mercado, na peculiar situação de exclusividade, por parte de uma empresa.

¹³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Op. Cit.*, p. 444-446.

¹⁴ JACOBY, Jorge Ulisses Fernandes. *Contratação Direta sem Licitação*. 6º ed. Belo Horizonte: Fórum, 2007.



III.3 - DEMONSTRAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECIMENTO.

Convém esclarecer que a mera apresentação de atestado em que consta a comprovação de exclusividade não é suficiente para se afirmar que a licitação é realmente inexigível. O administrador público, por ter obrigação de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos por ele geridos, deve adotar as providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

No mesmo sentido é a interpretação do Tribunal de Contas da União:

Súmula TCU 255: Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

De toda sorte, tal como ocorre em relação às razões da escolha do fornecedor, o exame da adequação do preço e a formalização da justificativa competem exclusivamente ao administrador.

Nos demais aspectos o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição do objeto, bem como disponibilidade orçamentária prevista (art. 14 da Lei 8.666/1993).

Nos demais aspectos, o processo não apresenta irregularidades e está apto para seguir até seu ulterior termo.

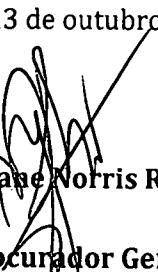


IV - CONCLUSÃO.

Ante ao exposto, opina-se pela contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Eis o parecer.

Piraí-RJ, 13 de outubro de 2022.


Lourivane Nofris Ribeiro

Procurador Geral

Matrícula 080-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.370.234/0001-42

Razão Social: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Endereço: QD SCS QUADRA 1 BL E LT 30 ED CEARÁ / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100602323477726866

Informação obtida em 13/10/2022 11:59:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 01853/2022.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o pagamento de inscrição no “Curso E-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual Simplificado S-1.0 de 10/2022 e Conceitos Básicos sobre EFD-REINF/DCTFWEB/GFIP8.4”, no valor de R\$4.940,00 (Quatro Mil Novecentos e Quarenta reais) de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01853/2022.

Piraí, 13 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CMP- PIRAI - RJ

Processo Nº

Rubrica

Fis 45

14 OUT 2022
M268

OFÍCIO Nº 285/2022

Piraí, 13 de outubro de 2022.

Exmo. Senhor,

ratificadores nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 as inexigibilidades de licitação para as respectivas inscrições, e devida publicação no Informativo do Município de Piraí:

“Curso Prático de Legislação de Pessoal Lei 8.112/90 no Serviço Público – Atualizado pela EC 103/2019 e a Nova Portaria MT 1.467/2022” – Processo n.º 01852/2022.

“Curso E-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual Simplificado S-1.0 de 10/2022 e Conceitos Básicos sobre EFD-REINF/DCTFWEB/GFIP8.4” – Processo n.º 01853/2022

“Curso de Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e INSS 128/2022” – Processo n.º 01854/2022.

“Encontro de Legislativos em Defesa da Causa Animal em São Paulo-SP” – Processo n.º 01857/2022.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

DATA: 14/10/2022

NOTA DE EMPENHO

Nº 264

Unidade Orçamentária:	CÂMARA MUNICIPAL			Código:	1010
UG / UE:	CÂMARA MUNICIPAL			Código:	1010
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar			Nº do Processo / Ano:	/
Modalidade do Empenho:	Ordinário			Nº do Contrato / Ano:	/
Nº Manual do Processo Licitatório:				Nº Manual do Processo:	
Modalidade de Licitação:	INEXIGIBILIDADE			Fundamento Legal:	LEI 8666/93, ARTIGO 25
Nº protocolo:	Ano do protocolo:			Nº do processo (protocolo):	
Classificação Resumida:	25	Prog. de Trabalho:	0112800112058	Aprimoramento e Reciclagem de Servidores e Vereadores	
Natureza da Despesa:	339039 35	Serviços de Seleção e Treinamento			Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 18762	A DÉBITO:	332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	A CRÉDITO:	213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
ROTEIRO:	2.6.31				
Fonte de Recurso:	25000100	Superávit - Recursos Não Vinculados de Impostos-ordinário			
Credor:	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA			Código:	1255
CNPJ/CPF:	34.370.234/0001-42	Insc. Estadual:	792988500147	Insc. Municipal:	
Endereço:	ST SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO				
CEP:	70314-900	Telefone:	(61) 3962-4401	FAX:	
Bairro:	ASA SUL	Cidade:	BRASÍLIA	UF:	DF
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES BEATRIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES E GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS NO CURSO: " E-SOCIAL - ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME ESTABELECE O MANUAL SIMPLEFICADO S-1.0 DE 10/2022 E CONCEITOS BÁSICOS SOBRE EFD-REINF/DCTFWEB/GFIP8.4"	SRV	2,0000	2.470,0000	4.940,00
Saldo Anterior:	43.950,00	Saldo Atual:	39.010,00	Total:	4.940,00
Valor por Extenso:	QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS*****				
Justificativa					
INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES BEATRIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES E GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS NO CURSO: " E-SOCIAL - ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME ESTABELECE O MANUAL SIMPLEFICADO S-1.0 DE 10/2022 E CONCEITOS BÁSICOS SOBRE EFD-REINF/DCTFWEB/GFIP8.4" QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 21 DE NOVEMBRO DE 2022 A 22 DE NOVEMBRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF. PROCESSO Nº 01853/2022					
ALEX JOAQUIM DA SILVA	 JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA				
PRESIDENTE DA CÂMARA	CRCRJ128666/0-3				
RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 16 - PIRAI -RJ - CEP 27175-000 - CNPJ 28.084.705/0001-53					

CMP-PIRAÍ-RJ
Processo nº 01853
CURSO: 47

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO: E-SOCIAL – ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DIGITAL DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME ESTABELECE O MANUAL SIMPLIFICADO S-1.0 DE 10/2022 E CONCEITOS BÁSICOS SOBRE EFD-REINF/DCTFWEB/GFIP 8.4

capacitacao.supreme@gmail.com

20 de Outubro de 2022 14:40

Para: beatriz.oliveira@pirai.rj.leg.br

GENTILEZA, CONFIRMAR RECEBIMENTO!

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

rezados,

Segue abaixo a confirmação da inscrição e os procedimentos para a realização do curso:

CURSO: E-SOCIAL – ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DIGITAL DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME ESTABELECE O MANUAL SIMPLIFICADO S-1.0 DE 10/2022 E CONCEITOS BÁSICOS SOBRE EFD-REINF/DCTFWEB/GFIP 8.4

LOCAL E DATA

Local: Brasília/DF

data: 21 a 22 de novembro de 2022

Horário: 08:30h até 12:00h e 13:00h até 17:30h

Carga horária: 16 horas

Nodalidade: Presencial

PARTICIPANTES:

* BEATRIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES

* GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - RIO DE JANEIRO - RJ

A inscrição deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

Estamos a disposição.

Att;

Khadija de Oliveira

Promotora de vendas

E-mail: capacitacao@supremetreinamentos.com.br
[<capacitacao@supremetreinamentos.com.br>](mailto:capacitacao@supremetreinamentos.com.br)

Site: <http://www.supremetreinamentos.com.br>
www.supremetreinamentos.com.br

Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825

FICHA DE INSCRIÇÃO

VENDEDOR (A):

Curso: E-Social - Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o manual simplificado S-1.0 de 10/2022 e Conceitos básicos sobre EFD-REINF/DCTFWEB/GFIP 8.4 (Prática no Website do e-Social)

Local: Brasília/DF

Data do curso: 21 e 22/11/2022

Data da inscrição: 20/10/2022

Instrutor (a): Rodney Domingues Silva

DADOS DA ÓRGÃO/EMPRESA

Razão social: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ: 28084705/0001-53

Endereço: Rua Luiz Antônio Garcia Silveira, 16

Bairro: Centro

Inscrição estadual:

idade: Piraí

UF: RJ

CEP: 27175-000

Dados do responsável pela inscrição

Nome Completo: Beatriz de Oliveira Gonçalves

Setor: Recursos Humanos

Telefone: 24 24119500

Whatsapp: (24) 99219-7995

E-mail's: beatriz.oliveira@pirai.rj.leg.br

Horário do trabalho:

PARTICIPANTES

1. Beatriz de Oliveira Gonçalves

Setor: Recursos Humanos

Telefone:

E-mail: beatriz.oliveira@pirai.rj.leg.br

2. Gustavo Duarte Martins dos Santos

Setor:

Telefone:

E-mail:

3.

Setor:

Telefone:

E-mail:

4.

Setor:

Telefone:

E-mail:

5.

Setor:

Telefone:

E-mail:

6.

Setor:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARGA HORÁRIA	QTD DE INSCRITOS	INVESTIMENTO POR INSCRITO	INVESTIMENTO TOTAL
16 horas	02	R\$ 2.470,00	R\$ 4.940,00



Supreme®

Capacitação e Treinamento

CIMP-PIRAFRJ
Processo nº 01853
Rubrica: Qualificações
Data: 20/07/2010
Páginas: 50

LOCAL DO CURSO

O curso será nas dependências de um parceiro da Supreme Treinam

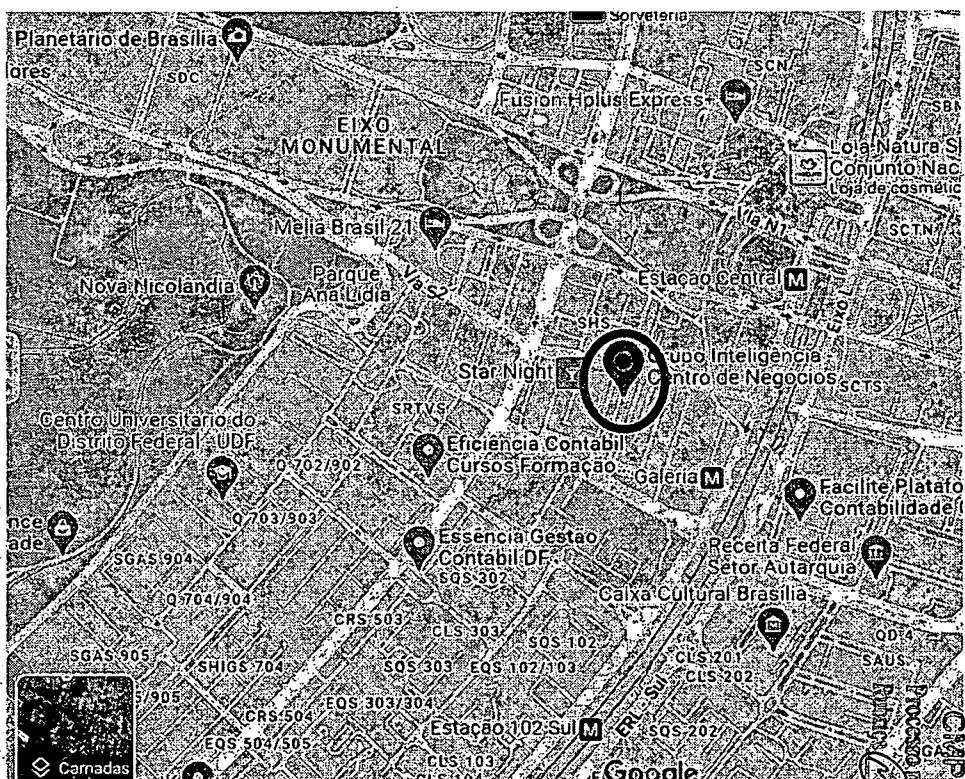
Grupo Inteligência

Endereço: SCS Quadra 4 Bloco A Lote 219/237
Sobreloja - Ed. Vera Cruz - Brasília, DF, 70304-913

Link da localização:

<https://goo.gl/maps/BHoC6v5Ywj8zFbFs7>

MAPA



INFORMAÇÕES DO ESPAÇO:

- MAIS 100M2 DE ESPAÇO;
- MESAS TIPO ESCOLAR PARA 2 PESSOAS CADA, MEDINDO 1.20X0.45M;
- CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS;
- PONTOS ELÉTRICOS COM TOMADAS NO NOVO PADRÃO ABNT, VIABILIZANDO A CONEXÃO DE NOTEBOOKS DE PARTICIPANTES;
- ILUMINAÇÃO COM 6 CIRCUITOS INDEPENDENTES DE LUMINÁRIAS;
- PERSIANAS PARA CONTROLE DA LUZ NATURAL;
- TETO EM FORRO ACÚSTICO;
- INTERNET WIRELESS COMPARTILHADA PARA OS PARTICIPANTES;
- DATA-SHOW FIXO MÓVEL OU NO TETO;
- LOUSA BRANCA OU FLIP CHART;
- TELA DE PROJEÇÃO

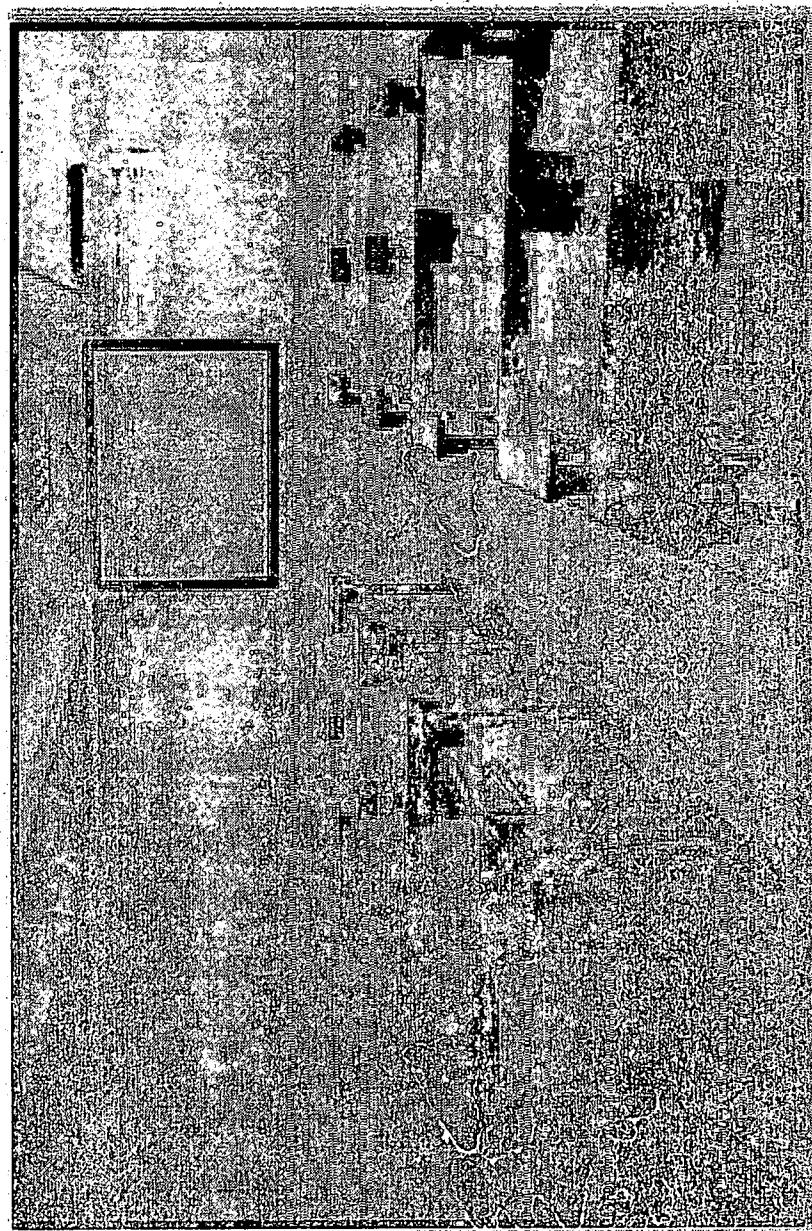
INFORMAÇÕES DO ESPAÇO:

- REFRIGERAÇÃO POR APARELHOS SPLIT;
- PINCÉIS E APAGADOR;
- ESPAÇO GOURMET COM ESTRUTURA DE COPA PARA 30 PESSOAS;
- ESPAÇO LIVING COM SOFÁS;
- BANHEIROS MASCULINO E FEMININO COM ACESSIBILIDADE;
- 02 ELEVADORES;
- PRÓXIMO A RESTAURANTES E LANCHONETES;
- NÃO HÁ ESTACIONAMENTO NO PRÉDIO. O ESTACIONAMENTO PAGO MAIS PRÓXIMO É O DO SHOPPING PÁTIO BRASIL, A 10 MINUTOS CAMINHANDO.

SALA DO CURSO



RJ
01853
54



LOCAL E COFFEE BREAK

- Mesa para apoio e serviço de “coffee-break”;
- Birô para uso da recepcionista;
- WC;
- Café disponível para os participantes durante todo o curso;
- Coffee break sempre com várias variedades de comida;
- Bebidas: Refrigerantes, sucos e água;



CHP-PIRAJU
Processo nº 01853
Rubro Outubro 55

MATERIAL DIDÁTICO

PASTA CONVENÇÃO LUXO

- Revestimento em Couro Sintético
- Almofadado
- Bolsa Interna
- Fechamento em Zíper
- Porta Caneta
- Porta Cartão
- Suporte para Bloco de Anotações;

CANETA METÁLICA

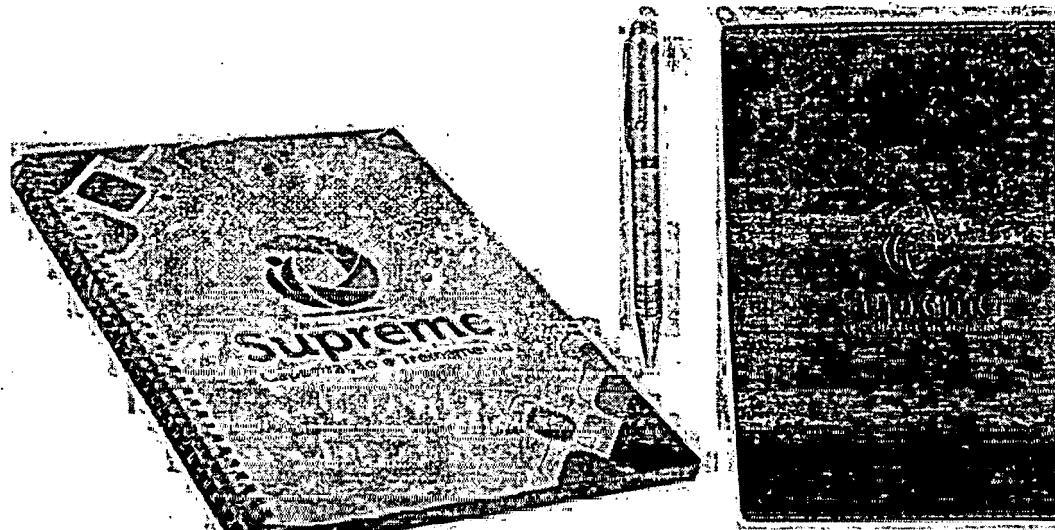
- Caneta revestida em Metal
- Grip em Frozen
- Aciona por giro
- Clip metal
- Gravação do nome da Supreme a laser

SQUEEZE DE ALUMÍNIO

- Squeeze de alumínio 600ml com alça bico de canudo.
- Possui detalhes plástico, tampar rosqueável com bico e canudo interno.
- Gravação do nome da Supreme a laser

AGENDA PERMANETE

- 200 páginas;
- Elástico na contracapa;
- Calendário 2022 e 2023;
- Layout exclusivo da Supreme Treinamentos;



NOSSOS CONTATOS

Nossas redes sociais:



(61) 3962-4401



(61) 98355-6825



supremetreinamentos



Supreme Treinamentos



Supreme Treinamentos

www.supremetreinamentos.com.br

financeiro@supremetreinamentos.com.br

30 de Novembro de 2022 11:17

Para: beatriz.oliveira@pirai.rj.leg.br

Favor confirmar recebimento deste e-mail

Prezado(a), bom dia!

Segue em anexo para pagamento NOTA FISCAL em PDF, referente ao CURSO e-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientações do eSocial S-1.1 e Conceitos básicos sobre EFD-REINF/DCTFWEB em conformidade com a IN 2.043/21, O CURSO foi promovido entre os dias 21 e 22 de novembro de 2022.

FAVOR NÃO RETER O ISS, a Supreme Capacitação e Treinamento Ltda é uma empresa enquadrada no SIMPLES NACIONAL e de acordo com o Inciso IV, citado abaixo, do Parágrafo 4º do Artigo 21 da Lei Complementar nº 123/2006, não cabe retenção do ISS, no caso em que a empresa pague valor fixo mensal do ISS no Simples Nacional.

IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo.

Enviamos juntamente com esta Nota Fiscal, as DECLARAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL E ISSQN DO ANEXO IV.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Alt;

Lorrana Cardoso

E-mail: financeiro@supremetreinamentos.com.br

Site: www.supremetreinamentos.com.br

Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825

